



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 830

Página 4 de 23

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.564, DE 7 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.815.000,00, destinado ao Departamento Municipal de Saúde para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 1.815.000,00 (um milhão oitocentos e quinze mil reais), ao Orçamento Programa 2024, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2035 e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - R\$ 800.000,00;

II - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - R\$ 1.000.000,00;

III - Atividade 2035 - Suporte Administrativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emendas Parlamentares Individuais/Legislativo Municipal - (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 022/2023 do Vereador José Roberto Baptista Júnior, conforme Processo Administrativo nº 0984/2024, Ofício Câmara Municipal nº 0043/2024) - R\$ 15.000,00.

Art. 2º O crédito de R\$ 1.815.000,00, (um milhão oitocentos e quinze mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados (R\$ 1.800.000,00); e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 15.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 7 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	319	10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	800.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		370 000	Grupo Implement.Piso Salarial Enfermagem		
323		10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	1.000.000,00	
		3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		370 000	Grupo Implement.Piso Salarial Enfermagem		
330		10.122.0021.2035.0000	SUporte Administrativo	15.000,00	
		4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		08	Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.		
		310 000	Saúde-Geral		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				1.815.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 08 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 830

Página 5 de 23

Secretaria de Gabinete-GAP

ANEXO II

ANEXO II

Fontes de Renda

05 00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$

1 800 000 00

1.800.000,00

02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	324	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	-15.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		310	000	SAÚDE-GERAL
Subtotal Anulação R\$ -15.000,00				
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$ 1.815.000,00				